



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 03/2020

II CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL DE LÍNGUAS – CARTA ARGUMENTATIVA DA CLCT / NUCLI – CAMPUS JOÃO PESSOA

A Coordenação de Linguagens, Códigos e Tecnologias (CLCT) e o Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuLi), tornam público o II Concurso de Produção textual do IFPB – campus João Pessoa – gênero Carta Argumentativa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

II Concurso de Produção Textual – Carta Argumentativa da CLCT/NuLi é voltado aos do ETIM com intuito de estimular a produção escrita na Língua Espanhola, Francesa, Inglesa e Portuguesa no Campus João Pessoa. Pretende incentivar o debate sobre o tema: **“A desconexão da realidade pelas fake news”** além de promover a socialização do conhecimento e a conscientização sobre combate às notícias falsas veiculadas massivamente nas redes sociais. A premiação acontecerá durante a XV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa.

2. DO CONCURSO

2.1. Este Edital tem por objetivo selecionar 12 (doze) textos do gênero carta argumentativa para publicação em e-book (livro digital) editado e publicado pela Editora do IFPB. Serão três textos de cada língua: (3) Espanhola; (3) Francesa; (3) Inglesa; (3) Portuguesa. Os autores do melhor texto, de cada língua, receberão certificado de participação do II Concurso de Produção Textual - carta argumentativa.

A premiação acontecerá durante a XV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa. Todos os alunos participantes do II Concurso de Produção textual - carta argumentativa, deverão inscrever-se na SECT pelo site: <https://www.even3.com.br/sect2020/> para obterem o certificado de participação nesse evento.

2.2 Poderão participar do II Concurso de Produção Textual – Carta Argumentativa **alunos (as) do ensino técnico integrado ao médio (ETIM)** do IFPB – Campus João Pessoa– devidamente matriculados(as), sendo que cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) texto na língua escolhida;

2.3 **A produção da carta** apresentada deverá atender aos seguintes requisitos, sendo passível de desclassificação o não atendimento de qualquer um dos itens;

2.3.1 Escrita em uma das línguas: Espanhola, Francesa, Inglesa e Portuguesa;

2.3.2 Ser Inédita;

2.3.3 Ser de autoria de um(a) único(a) concorrente;

2.3.4 Ter correspondência com a temática: “A desconexão da realidade pelas fake news”

2.3.5 Deverá ser argumentativa, seguindo as orientações do item 2.4;

2.3.6 O discente deverá **identificar-se** por meio de um **‘pseudônimo’**, criado pelo(a) candidato(a), não devendo conter qualquer tipo de identificação pessoal de autoria;

2.3.7 A produção deverá ser **enviada** para o e-mail do concurso de produção textual (**producaotextualconcurso@gmail.com**), do II Concurso Produção Textual - carta Argumentativa;

2.3.8 Ter no **mínimo 20 e no máximo 30 linhas**, e seguir a seguinte **formatação**: arquivo em Word ou PDF; fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm, espaçamento das linhas 1,5.

2.4 A carta argumentativa apresenta um remetente e um destinatário definidos e permite que seu remetente se expresse acerca de problemas vivenciados em seu dia a dia, procurando convencer o seu interlocutor da pressa em resolver o problema exposto na carta: ver tema nos itens 1 e 2.3.4 deste Edital. Estrutura da Carta: cabeçalho, cidade, data, mês e ano; saudação; conteúdo - o texto da carta com começo, meio e fim; despedida e assinatura (ver item 2.3.6).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do **ETIM** com matrícula regular ativa do IFPB Campus João Pessoa;

3.2 A inscrição é gratuita;

3.2.1 O candidato deverá preencher e enviar o formulário - Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGWqfNy9RXYqxyrTLgwKV297Sa75TI9DKRnsyKGHoDFv8ZSQ/viewform>; no período de **08 a 18 de outubro de 2020, até 23h59min.**

3.3 Será divulgada a lista dos pseudônimos dos concorrentes inscritos no dia **19 de outubro de 2020**, no site oficial do IFPB/Campus João Pessoa.

3.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita por Comissão Julgadora composta por Professores de Línguas do Campus João Pessoa e visitante, a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Evandislau da Silva Moura	1865534
Anna Libia Chaves	1380391
Fabíola Nóbrega Silva	1311614
Ivan Cupertino Dutra	1929409
Jackeline Maria de Albuquerque Aragão	1100809
Josephine Cardoso	Professora visitante - Programa Leitores Franceses
Maria Theresa Targino de Araújo Rangel	1551872
Sérgio Araújo de Mendonça Filho	1896521

Valdelúcia dos Santos Frazão	3630782
------------------------------	---------

4.2 – A Comissão Julgadora avaliará a produção textual enviada para o e-mail, conforme orientado no item 2.4, atribuindo nota de 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
1.	Norma culta (respeito às regras gramaticais da norma culta escrita: ortografia, concordância, regência, recursos coesivos, pontuação, etc.)	0-5
2.	Gênero textual proposto (atendimento à tipologia textual ao qual o gênero exigido pertence, estrutura, linguagem e grau de formalidade).	0-5
3.	Argumentação (defesa de um ponto vista, diversificando os tipos de argumentos - citação, comparação etc - fundamentado em uma argumentação de qualidade e coerente com o tema proposto)	0-5
4.	Conclusão (elaboração de uma proposta de intervenção relacionada à argumentação e coerente com o tema proposto)	0-5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20*

4.3 Em caso de empate, na primeira colocação, a Comissão Julgadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 4.1, na seguinte ordem: maior pontuação no item 3: “Argumentação”; item 4: “Conclusão”; item 2: “Gênero textual proposto”; item 1: “Norma culta”.

4.4 Persistindo o empate, será levando em consideração o aluno que estiver no período mais avançado. (4º, 3º, 2º, 1º). Persistindo ainda o empate, será considerado vencedor o aluno mais velho.

4.5 Os resultados serão divulgados até o dia 03 de novembro 2020 no site do IFPB/ Campus João Pessoa / DIPPED <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

4.6 Os participantes poderão apresentar recursos período de 29 a 30 de outubro de 2020, até às 23:59 horas, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço producaotextualconcurso@gmail.com, em documento escrito, em formato PDF,

contendo as razões e os pedidos recursais.

4.7 Até o dia **03 de novembro de 2020**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada no site do IFPB o Resultado Final do II Concurso de Produção Textual - carta argumentativa – Campus João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição online	08 a 18/10/20
Divulgação da lista de inscritos	19/10/20
Prazo para envio da produção textual	08 a 23/10/20
Divulgação do Resultado Preliminar	28/10/20
Prazo para interposição de Recursos	28 e 30/10/20
Divulgação do Resultado Final	03/11/20
Realização da XIV SECT - Premiação	20/11/2020

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Os autores cederão ao IFPB – Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções textuais submetidas ao Concurso, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado final.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa

– a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao concurso em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.10 presente Edital, suas possíveis retificações resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 5.

7.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.4 Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail producaotextualconcursol@gmail.com, o prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.6 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicarão em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição todos os atos decorrentes, sempre juíz de eventuais sanções de caráter judicial.

Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Comissão de Desafios Acadêmicos e Profissionais – Portaria nº 219/2020 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 31 de outubro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

Assinatura digital